



## INDICAÇÃO Nº.033/2026

### “INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA CONCESSÃO DE DESCONTO OU REDUÇÃO DE IPTU EM ÁREAS SEM INFRAESTRUTURA BÁSICA”

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 207, do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito encaminhar ao setor competente as determinações necessárias, **indicando ao Chefe do Executivo Municipal, realização de estudos para concessão de desconto ou redução de IPTU em áreas sem infraestrutura básica.**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover justiça tributária e equilíbrio na relação entre o poder público e o contribuinte, especialmente em áreas onde há ausência ou deficiência de serviços essenciais.

É notório que ainda temos diversos moradores do município residem em ruas que não possuem:

- pavimentação asfáltica adequada
- rede de esgoto
- iluminação pública eficiente
- drenagem urbana
- condições mínimas de conservação viária

Ainda assim, esses contribuintes são onerados com a cobrança integral do IPTU, o que gera uma evidente distorção entre o valor pago e o serviço público efetivamente entregue.

Um exemplo concreto e sensível é o caso dos moradores do **bairro Danúbio Azul**, que recentemente enfrentaram **fortes chuvas e episódios de inundação**, resultando em prejuízos significativos. Muitos moradores perderam móveis, sofreram danos estruturais em suas residências e enfrentaram momentos de grande vulnerabilidade.

Mesmo diante desse cenário — marcado pela **ausência de infraestrutura básica adequada**, especialmente no que se refere à drenagem e condições das vias —, diversos moradores relatam o pagamento de valores superiores a **R\$ 1.000,00 anuais de IPTU**, o que acentua ainda mais o sentimento de injustiça.

Não se trata de isenção indiscriminada, mas sim de **equidade fiscal**, onde o tributo deve refletir, de forma razoável, a realidade do serviço público ofertado.





A medida encontra respaldo nos princípios constitucionais da:

- **capacidade contributiva**
- **isonomia tributária**
- **razoabilidade e proporcionalidade**

Além disso, a iniciativa fortalece a confiança da população na gestão pública, ao demonstrar sensibilidade diante das desigualdades estruturais existentes no território urbano.

### **SOLICITA-SE, PORTANTO:**

1. A realização de **estudos técnicos** para mapeamento das áreas sem infraestrutura básica completa
2. A análise **jurídica** da viabilidade da concessão de desconto ou redução proporcional no IPTU
3. A avaliação **financeira do impacto orçamentário**, com definição de critérios sustentáveis
4. A elaboração de **minuta de Projeto de Lei**, contemplando critérios objetivos, transparência e justiça fiscal

Cobrar o mesmo de realidades diferentes não é justiça, é distorção.

Quando o cidadão paga, ele espera retorno. E quando esse retorno não chega, o mínimo que o poder público deve oferecer é equilíbrio.

Essa proposta não é apenas sobre imposto. É sobre respeito. É sobre reconhecer a realidade de quem ainda espera pelo básico.

Plenário "Vereador Aparício de Almeida", aos 31 de março de 2026

**FABIANO SOARES**  
**VEREADOR**

